

TERMO ADITIVO Nº 01

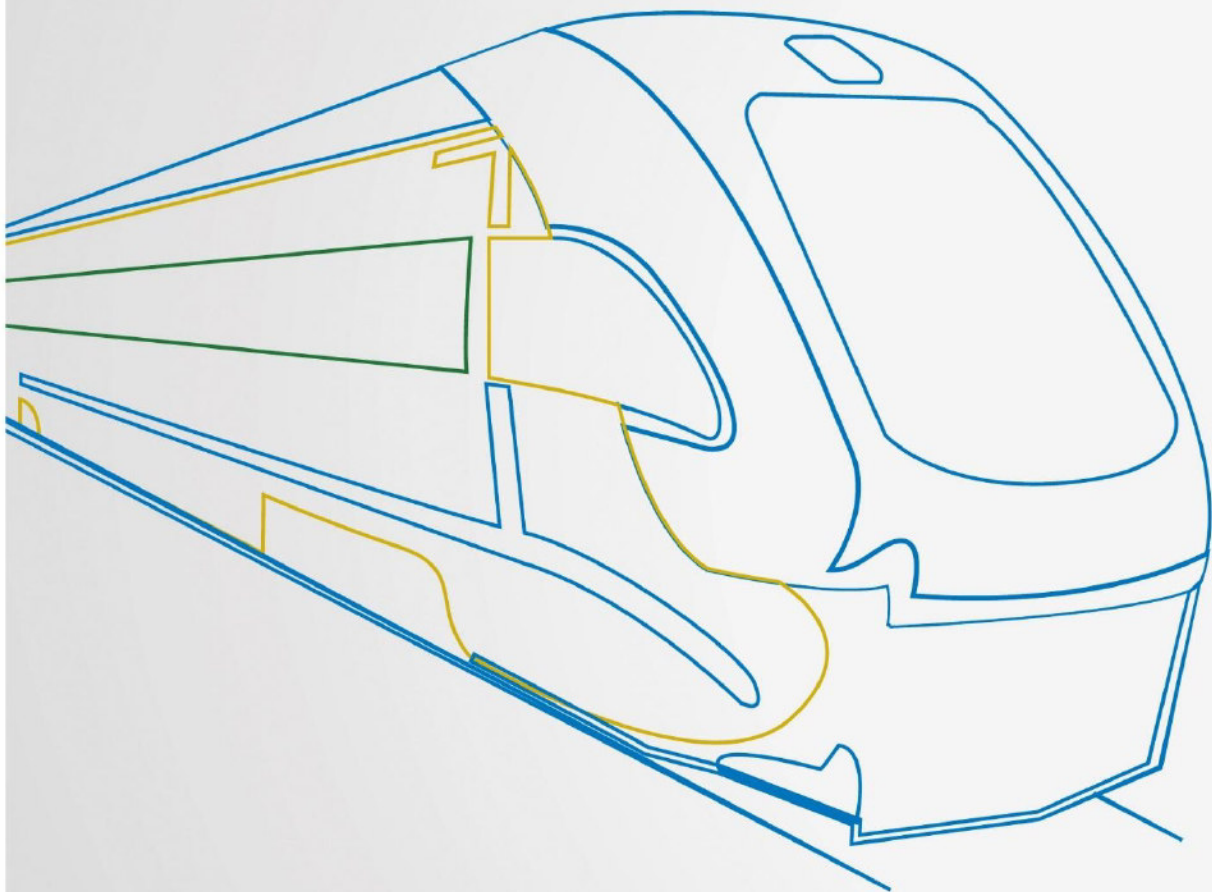
CONTRATO Nº 003/2023-DP

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

CLARO S/A



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Termo Aditivo nº 001 – do Contrato nº **003/2023-DP**, que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU** e, de outro, **CLARO S.A.**, na forma abaixo.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.357.483/0001-26, com sede no Setor Bancário Norte, quadra 01, bloco B, nº 14, 15º ao 18º andar, Asa Norte, CEP 70.041-902, em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **José Marques de Lima**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **Eduardo Oliveira Coimbra**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; e, de outro, a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Sra. **PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pelo Sr. **DIOGO MARTINS DE PAIVA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no PROT nº 1808/2025, e em observância à Lei nº 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC/CBTU, acordam alterar o Contrato nº 003/2023-DP, na forma abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023-DP, por mais 30 (trinta) meses, a partir do dia 30/09/2025, com término no dia 29/03/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.374,50 (quatro mil, trezentos setenta quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 131.235,00 (cento e trinta um mil, duzentos e trinta e cinco reais). O valor mencionado foi reajustado conforme Termo de Apostilamento Nº 01, que atualizou o valor originalmente previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 0003/2023-DP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas necessárias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão alocadas na dotação abaixo discriminada:

- a) Classificação Funcional Programática: 15.122.0032.2000.0000;
- b) Fonte de Recursos: 1000;

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

- c) Natureza de Despesa: 339040;
- d) Plano Interno: A1DETC06;
- e) Nota de Empenho: 2024NE001459

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 6.561,75 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal na Cláusula Vigésima do Contrato nº 0003/2023-DP, além do art. 81 da Lei 13.303/2016, combinados com os arts. 232 e 234 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC.

6. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos termos celebrados anteriormente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília de de 2025.

CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**CLARO S.A.****-Contratante-****-Contratada-**

JOSE MARQUES DE
LIMA: [assinado]

Assinado de forma digital por
JOSE MARQUES DE
LIMA
Dados: 2025.09.24 17:25:08
-03'00'



Documento assinado digitalmente

PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA/
Data: 24/09/2025 11:49:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Marques de Lima
- Diretor Presidente -

Patrícia Fernandes Magalhães da Silveira
Representante Legal

EDUARDO OLIVEIRA
COIMBRA: [assinado]

Assinado de forma digital por
EDUARDO OLIVEIRA
COIMBRA
Dados: 2025.09.24 13:06:53 -03'00'



Documento assinado digitalmente

DIOGO MARTINS DE PAIVA
Data: 23/09/2025 19:07:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Oliveira Coimbra
Diretor de Planejamento e Relações Institucionais

Diogo Martins de Paiva
Representante Legal



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: